CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 167 / 91
CM - PALMITAL 03 / 06 / 91
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 108 /91

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe sejam determinados os estudos que se tornarem necessários,no sentido da dispensa dos servidores municipais por meio período, ou seja, às 12:00 horas, no dia do pagamento de seus vencimentos, para que possam fazer suas compras, evitando-se assim que os mesmos enfrentem filas na Caixa Econômica, para receberam seus salários e tenham tempo suficiente para pesquisar preços de mercadorias no comércio e não se sujeitarem a adquirir mercadorias muitas vezes mais caras em estabelecimentos que ficam abertos além do horário normal.

Considerando-se que tal medida virá em benefício de todos os servidores municipais e em nada onerará os cofres públicos já que trata-se de apenas meio dia de serviços por mês, estamos certos de poder contar com o alto espirito humanitário de Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, que estudará com todo carinho esta nossa reivindicação que julgamos ser da mais inteira justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de junho de 1991.-

JOÃO FLAUSINO DA SILVA
Vereador.

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03 / 06 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C M. Palmital, 03 / 06 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 / junho / 91
OFÍCIO Nº 425 / 91
Nair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO